



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata n.º 4/2026

No dia **vinte e quatro (24)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e vinte e seis (2026)**, reuniram-se às 7:30 horas na sede da Câmara Municipal de Itapuí, os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, na forma prevista no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença dos Vereadores Gabriela Naiara Dalossi, Antonio Carlos Masetto Areas e Matheus da Costa Aranha. Abertos os trabalhos, foram lidos os projetos que foram distribuídos à Comissão na última sessão legislativa, e que estavam aguardando parecer. Após, passou-se a análise dos mesmos. Foi analisado o **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 06/2026**, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, que "Altera o art. 116 da Lei Complementar n.º 241, de 13 de dezembro de 2019". Lido, analisado e discutido o presente projeto, a Comissão entende que o mesmo é inconstitucional, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. Diante disso, remeta-se o projeto ao Douto Plenário para discussão e votação. **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 04/2026**, de autoria dos nobres Vereadores Juliano Maia Ferreira, Rafael Donizete Ficció e Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier, que "*Regulamenta obrigações para reparo em calçados e dá outras providências.*". Lido, analisado e discutido o presente projeto, a Comissão entende que não tem nada a opor quanto a sua remessa ao Douto Plenário para discussão e votação de seu mérito. Ressalta, outrossim, que a Prefeitura já faz referidos serviços, e que a obrigação de reparar já decorre de Lei Federal, o Código Civil Brasileiro. Não havendo mais nada a se discutir, declarou-se encerrada a presente reunião, mandando-se lavrar a presente ata que vai assinada pelos presentes.

GABRIELA NAIARA DALOSSI (Presidente):

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS (Membro):

MATHEUS DA COSTA ARANHA (Membro):



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 06, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Referente: Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 06/2026

Autoria: Exma. Sra. Prefeita Municipal

Ementa: "Altera o art. 116 da Lei Complementar n.º 241, de 13 de dezembro de 2019."

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 2ª sessão ordinária do ano de 2026, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda. Foi oficiado à Prefeitura Municipal para que informasse se há um parecer jurídico emitido pela Procuradoria daquele órgão, porque não teve resposta. A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer pela inconstitucionalidade do projeto.

Em relação a iniciativa esta Comissão entende que o Município pode propor referido projeto de lei, bem como a Sra. Prefeita Municipal tem legitimidade para apresentação.

Já em relação ao projeto, considerando que o mesmo contraria matéria já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, no Tema n.º 1072, esta Comissão entende ser o mesmo inconstitucional.

Desta forma, esta Comissão entende ser o projeto inconstitucional, submetendo o mesmo à discussão e votação do Douto Plenário.

Sala das sessões, 24 de abril de 2026.

GABRIELA NAIARA DALOSSI

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS

Membro da Comissão

MATHEUS DA COSTA ARANHA

Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 07, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 04/2026

Autoria: Vereadores Juliano Maia Ferreira, Rafael Donizete Ficcio e Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier.

Ementa: *“Regulamenta obrigações para reparo em calçados e dá outras providências.”*

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 5ª sessão ordinária do ano de 2026, realizada no dia 13 de abril de 2026, e permaneceu nesta Comissão para estudos, não recebendo nenhum pedido de emenda.

Em relação a iniciativa a mesma pode ser concorrente do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Já em relação ao projeto, o mesmo tem a função de regulamentar prazos à Prefeitura Municipal para que realize serviços de reparos em locais onde realizou obras de interesse público, porém a Comissão deixa consignado que referida obrigação já existe em Lei Federal – Código Civil Brasileiro, e a Prefeitura Municipal já realiza tais reparos, regularmente, e não haveria necessidade de uma lei própria para tal fim.

Desta forma, esta Comissão não tem nada a opor quanto a remessa do presente projeto ao Douto Plenário, para discussão e votação em relação ao seu mérito.

Sala das sessões, 24 de abril de 2026.

GABRIELA NAIARA DALOSSI

Presidente da Comissão

ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS

Membro da Comissão

MATHEUS DA COSTA ARANHA

Membro da Comissão

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br